



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1223

Florianópolis/SC, quarta-feira, 28 de maio de 2014

pg. 1

Sumário:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	5
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 13.112, de 26 de maio de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, ULISSES S. TIAGO DA SILVA SOUZA, do Cargo em Comissão de Gerente de Promoção Cultural e Projetos da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFCF), a partir de 26/05/2014. Florianópolis, aos 26 de maio de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 13.119, de 27 de maio de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR, VINICIUS OURIQUES RIBEIRO DA SILVA, Assessor Jurídico Sênior da Secretaria Municipal da Casa Civil, para representar a Prefeitura Municipal na Assembleia Geral Extraordinária da COMCAP, às 14h30min no dia 30 de maio de 2014, na Rua Tenente Silveira, n. 60 – 5º andar. Florianópolis, aos 27 de maio de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 13.120, de 27 de maio de 2014. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS MUNICIPAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Florianópolis na plenária do dia 10 de outubro de 2013; Considerando a necessidade de definição de critérios para os processos de seleção de famílias para os programas habitacionais do Município; Considerando a necessidade de

estabelecer procedimentos para a seleção dos beneficiários do PMCMV, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, no que se refere às operações realizadas com os recursos transferidos ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR; Considerando a aprovação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social em reunião ordinária do CMHIS no dia 23 de agosto de 2012, que aprovou a política habitacional no âmbito do município de Florianópolis; Considerando a Lei Federal n. 11.977, de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas e a Lei Municipal n. 9.448, de 2014 que institui o Programa de Regularização Fundiária no Município de Florianópolis; Considerando a Portaria n. 595, de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV; D E C R E T A: Art. 1º Para seleção dos candidatos serão observados os critérios nacionais, estabelecidos na Portaria n. 595, de 2013, do Ministério das Cidades: I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e III - famílias de que façam parte pessoas com deficiência. Art. 2º De forma a complementar os critérios nacionais, estabelece os seguintes critérios adicionais, a serem utilizados pelo município de Florianópolis, na seleção de famílias beneficiárias de projetos habitacionais: I - famílias que tenham em sua composição crianças, adolescentes e idosos; II - famílias com vínculos sócio empregatícios na região; e III - tempo de moradia no município. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 12.716, de 2014. Florianópolis, aos 27 de maio de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 13.121, de 27 de maio de 2014. INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL – 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2014, que será realizada no período de 12 de junho a 13 de julho, e Considerando a necessidade de minimizar os transtornos para a população, facilitar a locomoção e garantir a segurança dos cidadãos. DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido que nos dias dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol - 2014, na primeira fase do torneio, o expediente nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal será o seguinte: I – no jogo a ser realizado às 16 h, o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1223

Florianópolis/SC, quarta-feira, 28 de maio de 2014

pg. 2

expediente será das 8 h às 14 h; e II - nos jogos a serem realizados às 17 h, o expediente será das 9 h às 15 h. Parágrafo único. O servidor público impedido, por qualquer motivo, de executar suas atividades nos horários de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, deverá cumprir o seu horário normal de expediente, com justificativa prévia e formalizada à sua chefia imediata, com anuência do titular do órgão ou entidade no qual está lotado. Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais deverão ter garantido o atendimento à população por meio de escalas de serviço ou plantão. Art. 3º Os servidores com carga horária de quarenta horas semanais deverão compensar o horário nos meses de junho e julho, a critério do titular de cada órgão ou entidade. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de maio de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 13.134, de 28 de maio de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, RONY SCHAPPO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28/05/2014. Florianópolis, aos 28 de maio de 2014.

CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 13.135, de 28 de maio de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Designar, Rony Schappo, como tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e do Fundo Municipal do Idoso, a partir de 28/05/2014. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de maio de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública, **para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas**

Fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2014, no seguinte local, data e horário: **Local** – Plenarinho da Câmara de Vereadores - Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro - **Data** - 29 de maio de 2014 - **Horário** – 14:30 horas. - Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública. - Florianópolis, (SC), 28 de abril de 2014. - **CESAR SOUZA JÚNIOR - Prefeito Municipal**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e pelo art. 166, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, **RESOLVE**: Art. 1º Instaurar a Sindicância nº F 002919/2014, para apurar responsabilidades quanto às denúncias, de desaparecimento de equipamento da Sede do Departamento de Manutenção da Rede Física, apresentadas na CI nº 056/2014 - DIINFRA e BO 00004-2014-04816, encaminhados ao DIME. Art. 2º Designar a Comissão composta por Maria Schlickmann, matrícula nº 16.732-0, que assumirá a Presidência, e como demais membros Fabiana Menezes da Silva Cremonese, matrícula nº 18.054-8 e Nara Fontoura Batista, matrícula nº 09.638-5. Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação por, no máximo, igual período. Florianópolis, 27 de maio de 2014. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 147/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e pelo art. 166, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, - **RESOLVE**: Art. 1º Instaurar a Sindicância nº F 002920/2014, para apurar responsabilidades quanto às denúncias, de desaparecimento de um Tablet, de uso da Sala Multi Meios, da EBM José do Valle Pereira, apresentadas no Relatório da Escola Básica Municipal José do Valle Pereira, BO 00126-2013-04806, e Termo de Doação encaminhados ao DIME. Art. 2º Designar a Comissão composta por Nara Fontoura Batista, matrícula nº 09.638-5, que assumirá a Presidência, e como demais membros Chames Maria Stallvierri Gariba, matrícula nº 07.545-0 e Maria Schlickmann, matrícula nº 16.732-0. Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação por, no máximo, igual período. Florianópolis, 27 de maio de 2014. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ. Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1223

Florianópolis/SC, quarta-feira, 28 de maio de 2014

pg. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº. 343/SMA/DLC/2014 O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Município de Florianópolis, torna público aos interessados que as empresas: Sulcaterinense Mineração, Artefatos de Cimento e Construções Ltda; Setep Construções S/A; PLM Construções e Comércio Ltda; Conpesa Construção Pesada Ltda; Terraplenagem Azza Eireli; GMC – Gerson Matos Construções Ltda foram habilitadas na Concorrência supracitada, restando vencedoras como segue: **Lote 01:** Empresa Vencedora: Conpesa Construção Pesada Ltda. Valor R\$: 3.358.362,64 (três milhões trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Lote 02:** Empresa Vencedora: Setep Construções S/A. Valor R\$: 1.516.977,98 (um milhão quinhentos e dezesseis mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). **Lote 03:** Empresa Vencedora: Setep Construções S/A. Valor R\$: 2.255.848,48 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **Lote 04:** Empresa Vencedora: PLM Construções e Comércio Ltda. Valor R\$: 3.224.248,77 (três milhões duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). **Lote 05:** Empresa Vencedora: Conpesa Construção Pesada Ltda. Valor R\$: 2.599.435,73 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). **Lote 06:** Empresa Vencedora: Conpesa Construção Pesada Ltda. Valor R\$: 5.770.764,00 (cinco milhões setecentos e setenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais). **Lote 07:** resultou deserto. Florianópolis, em 28 de maio de 2014. A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 360, DE 21 DE MAIO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas competências legais e regimentais, **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6.134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui

critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Parecer nº 03/2014, da Comissão de Normas e Monitoramento, que recomenda a renovação de registro da entidade Seara Espírita Entrepasto da Fé e do “Programa de Formação Ética-Moral – PROFEM”; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão do certificado de renovação de registro da entidade Seara Espírita Entrepasto da Fé, sob nº 054/2006, e do “Programa de Formação Ética-Moral”; **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 21 de maio de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 21 DE MAIO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas competências legais e regimentais, **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6.134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a resolução nº 85 do CMDCA; Parecer nº 05/2014, da Comissão de Normas e Monitoramento, que recomenda a renovação de registro da entidade Sociedade Espírita Recuperação, Trabalho e Educação e do programa “Lar das Crianças Seara da Esperança”; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão do certificado de renovação de registro da entidade Sociedade Espírita Recuperação, Trabalho e Educação, sob nº 021/2003, e do programa “Lar das Crianças Seara da Esperança”; **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 21 de maio de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 21 DE MAIO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas competências legais e regimentais, **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6.134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1223

Florianópolis/SC, quarta-feira, 28 de maio de 2014

pg. 4

nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a resolução nº 85 do CMDCA; Parecer nº 04/2014, da Comissão de Normas e Monitoramento, que recomenda a renovação de registro da entidade Filantropia Hildo Luiz de Souza e inscrição do programa “Casa do Hildo”; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão do certificado de renovação de registro da entidade Filantropia Hildo Luiz de Souza, sob nº 98/2010, e do programa “Casa do Hildo”; **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 21 de maio de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 363, DE 21 DE MAIO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas competências legais e regimentais, **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; **RESOLVE: Art. 1º.** Autorizar o conveniamento do projeto “Desenvolvimento Institucional de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que Atuam com Crianças e Adolescentes em Florianópolis”, sob a responsabilidade do Instituto Comunitário Grande Florianópolis – ICOM, no valor de R\$160.295,60 (cento e sessenta mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 21 de maio de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 364, DE 21 DE MAIO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas competências legais e regimentais, **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6.134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução

nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Parecer nº 39, de 12 de maio de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que recomenda a aprovação do projeto “Apoio a Educação do Ser em Situação de Risco Social – Projeto de Educação no Contra Turno Escolar”, sob a responsabilidade da entidade A Casa dos Girassóis; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar o projeto “Apoio à Educação do Ser em Situação de Risco Social – Projeto de Educação no Contra Turno Escolar”, sob a responsabilidade da entidade A Casa dos Girassóis, no valor de R\$83.608,53 (oitenta e três mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos); **Art. 2º.** Autorizar o conveniamento com a utilização do valor anteriormente captado através do Certificado nº 120/2012; **Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 21 de maio de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 365, DE 21 DE MAIO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas competências legais e regimentais, **CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Parecer nº 44, de 19 de maio de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que recomenda a aprovação do projeto “Revitalização da Casa”, sob a responsabilidade da entidade Associação Comunitária Amigos de Jesus – ACAJE; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar o projeto “Revitalização da Casa”, sob a responsabilidade da entidade Associação Comunitária Amigos de Jesus - ACAJE, no valor de R\$12.990,40 (doze mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos); **Art. 2º.** Autorizar o conveniamento com a utilização do valor anteriormente captado através do certificado 085/2011; **Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 21 de maio de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1223

Florianópolis/SC, quarta-feira, 28 de maio de 2014

pg. 5

RESOLUÇÃO Nº 366, DE 21 DE MAIO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas competências legais e regimentais, CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução nº 85 do CMDCA; Parecer nº 45, de 19 de maio de 2014, da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FMDCA, que recomenda a aprovação do projeto “Construção da Ser”, sob a responsabilidade da entidade Associação Beneficente, Educacional e Assistencial Gente Amiga; **RESOLVE: Art. 1º.** Aprovar a emissão do certificado de captação para o Projeto “Construção do Ser”, sob a responsabilidade da entidade Associação Beneficente, Educacional e Assistencial Gente Amiga, sob o nº 146/2014, com validade até 21/05/2015, no valor de R\$131.747,05 (cento e trinta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos); **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis – SC, 21 de maio de 2014. Dória Conceição de Moraes Vicente – Presidente do CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL FUNCINE Nº 001/2014 - VIIIº PRÊMIO FUNCINE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL “ARMANDO CARREIRÃO” 2014 - A SECRETARIA DE CULTURA DE FLORIANÓPOLIS torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado através do FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA – FUNCINE, seleção pública de projetos audiovisuais independentes no município de Florianópolis a serem financiados nos termos regidos por este EDITAL, com base na Lei Municipal nº 3.252/89, que institui o Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis – FUNCINE, no Decreto Municipal nº 2.715/2004, que criou o prêmio “ARMANDO CARREIRÃO”, Decretos Municipais nº 8.869/11 e nº 9.130/11, e, subsidiariamente e por analogia, nas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações Complementares.. Constitui objeto deste edital a seleção de **projetos audiovisuais independentes produzidos por pessoas físicas. Para efeitos deste Edital, considera-se obra audiovisual de curta-metragem aquela com duração máxima de 30 minutos com resolução de 1280x720**

(16:9) ou 720x540 (4:3), nos codecs H264 (MPEG-4 AVC) para vídeo e AAC (MPEG-4 AAC) para áudio, audio sample rate até 44.1 kHz, bit rate de 1808 kbps para vídeo e 192 kbps para áudio. Os projetos concorrentes ao VIII Prêmio FUNCINE de Produção Audiovisual “Armando Carreirão” 2014 poderão ser inscritos a partir da data de publicação deste Edital até o prazo final de 1º de agosto de 2014, as 18 horas no site <http://cultura.sc/floripa/>. Para obter maiores informações, formulários, procedimentos e critérios técnicos consulte o Edital completo, disponível no sitio <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/funcine> e no sitio <http://cultura.sc/floripa/>

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 325/SMA/DLC/2014. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, vem informar as empresas participantes da Tomada de Preço supracitada que esta foi revogada em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8666/93, tendo em vista as readequações que se fazem necessárias no Edital de Licitações. Florianópolis, em 28 de maio de 2014. A Comissão.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O (A) ESTUDANTE ANA CAROLINE BATISTA MACHADO, Cursando DIREITO, Termo de Compromisso de Estágio n. 085/2014, conforme estabelecido no convênio nº006/SEMAS/FMAS/CESUSC/2014, firmados entre as partes com duração de 17/03/2014 a 31/12/2014. Representante da Prefeitura: Sr. Alessandro Balbi Abreu – Secretário Municipal de Assistência Social, instituição de ensino CESUSC, representado pelo Pró-Reitora de Ensino de Graduação Betina Ines Backes . Florianópolis, 16 de Maio de 2014.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O (A) ESTUDANTE LILIANE GONÇALVES MARQUES, Cursando PSICOLOGIA, Termo de Compromisso de Estágio n. 101/2014, conforme estabelecido no convênio nº005/SEMAS/FMAS/2014, firmados entre as partes com duração de 08/05/2014 a 31/12/2014. Representante da Prefeitura: Sr. Alessandro Balbi Abreu – Secretário Municipal de Assistência Social, instituição de ensino ESTÁCIO DE SÁ, representado pela Pró-Reitora de Ensino de Sirle Maria dos Santos Vieira. Florianópolis, 16 de Maio de 2014.